



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Gestão Contratual

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - GRA-GO/TO**, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.460/0010-32**, neste ato representado(a) pela Srª. **ADIMA GOMES SFAIR MEDEIROS**, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO, nomeada pela Portaria nº 884, de 12/06/2019, apostilada pela Portaria de Pessoal DGP/SGC/SE/MGI Nº 45, de 24/01/2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 11.345, de 01/01/2023, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 226.613.282-20, portadora da cédula de identidade nº 6.619.396 SSP/GO, expedida em 18/08/2016, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **Algar Telecom S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediado(a) na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, em Uberlândia, Minas Gerais doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos(a) Srs.(as) **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG M 9.043.997, inscrito no CPF sob o nº 047.399.926-98 e **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG MG 15.511.899 PC/MG, inscrita no CPF nº 097.692.306-85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo nº 02/2023 tem como objeto:

1.1.1. A prorrogação do contrato por 12 meses, no período de 19/04/2023 a 18/04/2024.

1.1.2. Reajustar os valores do contrato em 9,05%, de acordo com índices IST divulgados pela Anatel de outubro/2021 a janeiro/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em consequência, do disposto na Cláusula Primeira, os novos valores contratados, a partir de 19/04/2023, são:

SRTb/GO e GRTb/Anápolis

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
9 - Fornecimento	27731	Fornecimento de 1(um) link digital E1, interligando o	Unidade	24	R\$ 109,05	R\$ 2.617,21

de 2(dois) link digital E1		PABX do CONTRATANTE com 30 canais (troncos) digitais e 100(cem) ramais com serviço de DDR.				
10 - Fixo-Fixo na modalidade Local (FF)	26115	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo na modalidade Local (FF), assim entendidas as ligações originadas para telefones fixos localizados na mesma área local.	Minuto	400600	R\$ 0,05	R\$ 21.842,84
11 - Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional	26131	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos (LDN).	Minuto	15500	R\$ 0,11	R\$ 1.690,28
12 - Fixo-Móvel na modalidade Local (VC1)	26123	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Fixo-Móvel na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações originadas para telefones móveis localizados na mesma área local.	Minuto	22500	R\$ 0,11	R\$ 2.453,64
13 - Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2)	26140	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo distinto.	Minuto	4200	R\$ 0,11	R\$ 458,01
14 - Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3)	26140	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito distinto.	Minuto	320	R\$ 0,11	R\$ 34,90

VALOR TOTAL(ANUAL) ESTIMADO						R\$ 29.096,88
-----------------------------------	--	--	--	--	--	------------------

2.2. O valor total da contratação é de R\$29.096,88 (vinte e nove mil noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 1.1222127.4815.0001

PI: S6.4.11SRA

PTRES: 173790

3.2. No exercício seguinte as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Aditamento decorre da autorização da Sra. Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO (32182843), e está de acordo com o Parecer Jurídico Referencial CGA/PGFN nº 02/2020 (32211447), PARECER SEI Nº 310/2023/MF (32594349), e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento SEI 32197783 do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Representante Legal da Algar Telecom S/A

RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA

Representante Legal da Algar Telecom S/A



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Rizza Andrade Costa, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 31/03/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32842079** e o código CRC **DD4E1CC4**.